

Resolução nº 006/93

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do Art. 29 III V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 30.745.000,00 (trinta milhões, setecentos e setenta e cinco mil Reais), a partir de 1.º de abril de 1993.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 30.745.000,00 (trinta milhões, setecentos e setenta e cinco mil Reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio fixado no Art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 15.373.500,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos Reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 15.373.500,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e três mil e quinhentos Reais).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de março/93 no valor de 27,58%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados (mensalmente ou conforme desiderium) pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de abril de 1993.

Continua

Continuação Resolução n. 006/93

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em Con-
trário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João
do Rio Preto, 30 de Abril de 1993.

- a) Presidente Antônio Pereira de Moraes
- a) Vice-Presidente Arnilton Gervasio Rodrigues
- a) Secretário Geral de J. Geraldo de C. M.